

TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 352, DE 2005

Institui o Dia Nacional de Prevenção da Catapora.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído do “Dia Nacional de Prevenção da Catapora”, celebrado anualmente no dia 5 de agosto, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância de vacinação contra a doença.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.